

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV**

**ATA NÚMERO 001/2024**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR, se fizeram presentes os membros do Conselho Administrativo Municipal de Previdência, Senhoras Ana Maria de Moura Costa, Priscila Maria Bestel de Lima, Rosimeri Raab Rocha, Ducimara Taborda Prestes, Juceli de Lourdes Araujo e o Senhor Paulo Alexandre Cerbelo Galvão, para a primeira reunião do ano de 2024, cuja pauta do dia: Prorrogação do mandato do Conselho Administrativo e Fiscal e Previdência, e o pagamento do retroativo dos quinquênios da servidora aposentada ILZA MARIA BICHELS. Iniciou-se a reunião as 14 horas e logo em seguida as primeiras discussões sobre o assunto, a prorrogação do mandato dos conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência. Haja vista o término do mandato dos conselheiros integrantes do conselho Administrativo Municipal de Previdência Social, nomeado pelo Decreto de nº 169/2019 de 17 de outubro de 2019 com mandato de 4 anos, o qual se findou em outubro de 2023, e do conselho fiscal nomeado pela portaria de nº 001/2020, de 10 de março de 2020, o qual terá seu término na data de 10 de março de 2024, e as dificuldades encontradas para realizar a formação dos novos membros dos conselhos devido as mudanças impostas pelo ministro da Secretaria de Trabalho e Previdência Social, cuja exigência é que os novos integrantes dos conselhos Administrativos e Fiscal possuam certificação por meio de processo realizado por entidades certificadoras credenciadas pela referida secretaria, e para ser adquirido tem que passar por provas, que além de ter um custo, também ser um tanto difícil as questões referente a cada modalidade. Considerando que já foi lançado o Edital de nº 005/2023, que dispõe sobre a eleição para formação dos novos conselhos do Instituto de Previdência Social do município de Cerro Azul, e no tempo previsto somente houve uma inscrição para a concorrência, desta forma foi feito uma prorrogação de mais 15 dias, onde também se enceraram-se os prazos e nenhum candidato se manifestou.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV**

Como já tratado em outras reuniões, a falta de se prever na Lei de nº 32/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul, onde está inserido no artigo 14º parágrafo 6º, a gratificação pelo exercício do encargo, para os membros do conselho Administrativo Municipal de Previdência, não constando no mesmo, a gratificação para o conselho Fiscal que fazem a mesma atividade só com responsabilidades diferentes. Após várias discussões a respeito do assunto, também em conversa com o Prefeito Municipal e com sua assessoria Jurídica, também com as Senhores Vereadores, da necessidade da legislação por Lei da gratificação para o Conselho Fiscal, assim sendo elaborou-se um projeto Lei de nº 30/2023, onde insere-se o parágrafo 4º no artigo 18º da Lei Municipal nº 32/2007, onde visa conceder a gratificação para o conselho Fiscal, e encaminhado a câmara municipal de Cerro azul, para a devida aprovação haja vista que em reunião neste Instituto com os senhores Vereadores e explicando toda situação ficando então em perfeito entendimento e acordo entre os mesmos. Encaminhada ao setor Jurídico da Câmara Municipal, detectou-se a impossibilidade de aprovação, cujo motivo o índice de folha com pagamento de pessoal da Prefeitura se encontra excedido, segundo o parecer jurídico se fosse aprovado estariam entrando em conflito com a Lei da responsabilidade Fiscal, restando então aguardar o momento em que se possa aprovar e dar por solucionado esta questão. Quanto ao requerimento de nº 001/2022-IMLB, neste Instituto pela servidora aposentada ILZA MARIA BICHELS, solicitando o pagamento no valor de R\$ 49.667,92 referentes a nove meses do valor total dos quinquênios, com índice de vinte porcento e cinco meses de quinquênios calculados abaixo do valor devido, ocorrido durante o período em que o Tribunal de Contas, não aceitava sua aposentadoria na modalidade escolhida pela servidora, que seria, ultima remuneração do cargo CC1, e cancelado durante o período em que o processo tramitava na Justiça, após quase 8 anos e vindo a ser homologado em 21 de outubro de 2021. Encaminhada o referido requerimento ao setor jurídico deste Instituto na responsabilidade do Dr.: FERNANDO VON DER OSTEN, através do Oficio de nº 31/2022 na data de 27 de maio de 2022, para analise e parecer, onde somente no fim do mês de Dezembro de 2023, recebemos o parecer deferindo a sua solicitação, reconhecendo a legalidade do Ato de inativações, portando proferindo que é justa a devolução dos valores que foram pagos a menos, contudo, ressalva que serão realizados

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV**

novos cálculos que serão feitos pelo Contador da Prefeitura Municipal, que também prestam serviços para este Instituto de Previdência. Encaminhado, através do ofício de nº 002/2024 ao setor de contabilidade na responsabilidade do servidor público CLEVERSON DE FREITAS, que após realizar novos cálculos, constatou que os valores solicitados no momento, pelo requerente de R\$ 49.667,92, converteram-se num valor cuja soma é de R\$52.390,42, a ser pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro azul, cujo pagamento a se realizar no mês de janeiro de 2024. Diante de todo o exposto e muitas discussões, chega-se a uma acordo, que quanto aos Conselhos Administrativo Municipal e Fiscal de Previdência, se faz necessário e caráter extraordinário que se preceda a prorrogação dos referidos Conselheiros por tempo que for necessário, mais precisamente até a data de 31/03/2024, até que faça a formação dos novos conselhos para estarem atuando por mais 4 anos junto ao Instituto de Previdência, e ao pagamento em favor da aposentada Ilza Maria de Lima Bichels, que se procure a maneira correta, através de consulta com o setor jurídico deste Instituto e proceda-se o pagamento. Sem mais para os momentos, e de acordo com todos os presentes, encerra-se a reunião e lavra-se a presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada por todos.